



5º TABELIONATO DE NOTAS  
TABELIONATO CANDIDO DE OLIVEIRA

Rua 3 nº 347 - Ed. Rural - Setor Central - Fones: (62) 223-1814 e 223-1882 - Fax: (62) 213-4588

PROF. JOVENNY SEBASTIÃO CANDIDO DE OLIVEIRA  
*Tabelião*

BEL. RODRIGO CANDIDO DE OLIVEIRA  
*Tabelião Substituto*

Sonimar Pires Magalhães  
Divino Lopes da Rocha  
Escreventes

Pedro Augusto Candido de Oliveira  
Bel. Marcos Antonio de Souza  
Cidade Gonçalves Pereira  
Rua João de Abreu nº 100 - P. Monteiro  
Goiânia - Goiás  
Escreventes

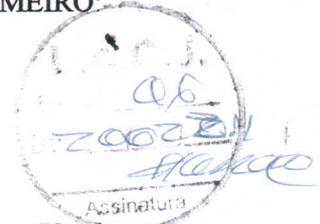
2º Tabelião  
Rua João de Abreu nº 100 - P. Monteiro  
Goiânia - Goiás  
Escreventes

TABELIONATO CANDIDO DE OLIVEIRA  
Rua 3 nº 347 - Ed. Rural - Setor Central - Fones: (62) 223-1814 e 223-1882 - Fax: (62) 213-4588  
LUIZ FELIPE CANDIDO DE OLIVEIRA  
TABELIAO  
Bel. Vicente Lopes da Rocha  
Altamiro Ferreira da Costa  
Priamo Silvério de Araujo  
Escreventes

LIVRO Nº.-599- FLS:169/170º.- TRASLADO: PRIMEIRO

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA-

VALOR- R\$-20.000,00-



SAIBAM QUANTOS, a presente Escritura Pública de Compra e Venda virem ou dela conhecimento tiverem, que aos dez (10) dias do mês de julho do Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de 1.996, nesta Cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, neste Cartório, perante mim, Escrevente Juramentado, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: De um lado, como outorgante, vendedora: **CARLA PACHECO DE BRITO**, brasileira, solteira, maior, bancária, CPF. Nº.-336.645.791-00, CI. Nº.-1.087.306-GO, residente e domiciliada em Brasília, Distrito Federal, neste ato legalmente representada pelo SR. **CARLOS DE SOUZA BRITO**, CI. Nº.-60.819-GO, nos termos do mandato de fls.017, livro nº.-1.096, 1º Ofício, Brasília-Distrito Federal; E, de outro lado, como outorgado, comprador: **DR. SEBASTIÃO FERRO DE MORAES**, médico, CPF. Nº.-014.510.811-20, CI. Nº.-36.427-GO, brasileiro, casado pelo regime da comunhão de bens, com a SRA. **EULA PEREIRA FERRO**, residente e domiciliada nessa Capital; ~~personas~~ conhecidas de mim, Tabelião pelas próprias de que trato e do fê. E, pelo (s) outorgante (s) vendedor (es), me foi dito que sendo senhor (es) e possuidor (es), a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus, real, inclusive hipotecas mesmo legal de: Um lote de terras para construção urbana de nº.-21 (vinte e um), da quadra 340 (340), situado à rua C-148, no Setor Macambira- Sul, nesta Capital, com área de 467,50 m2, havido por força da escritura de fls.179, livro nº.-743, 4º Ofício local, em 30.04.82, e, casa residencial no mesmo edificada, e, devidamente matriculado no C.R.I 1ª Circunscrição de Goiânia, Go, sob o nº.-55.630 de ordem, acha (m), se contratados, com outorgado (s) comprador (es), por bem desta escritura, e na melhor forma de direito, para lhe vender, como de fato vendido tem referido (s) imóveis (el) atrás descrito (s) e caracterizado (s), pelo preço certo e ajustado de R\$-20.000,00 (vinte mil reais); importância essa que o (s) outorgante (es) vendedor (es) declara (m) já haver recebido em moeda corrente, pelo que se dá (ão) por pago (s) e satisfeito (s), dando ao (s) comprador (es), plena e geral quitação, prometendo por si seus sucessores ou herdeiros a fazer boa, firme e valiosa essa venda, obrigando- se em todo o tempo, como se obrigam a responder pela evicção de direito, pondo o (s) outorgado (s) comprador (es), a paz e a salvo de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo na (s) pessoa (s) do (s) todo o seu domínio, posse, direito e ação na coisa vendida, desde já, por bem, desta escritura e da Cláusula Constituti. Pelo (s) outorgado (s) comprador (es), me foi dito que aceita esta Escritura, em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida, ficando ratificado todos os dizeres impressos. De tudo dou fê. Em seguida, foram- me apresentado os seguintes conhecimentos de impostos pagos e certidões: ISTI, R\$-1.087,60- Guia nº.-1676395.1, e, Certidões de quitação exigidas pela Lei 7.433/85, regulamentada pelo Decreto nº.-93.240/86. Declara outorgante vendedora, sob as penas da lei, que contra si não existe ações reais, nem pessoais reipersecutoria sobre o objeto desta escritura, e, que também não são (é) responsáveis (l) direto por contribuição à Previdência Social, estando, portanto, isento da apresentação da CND do INSS. E por se acharem assim contratados, me pediram que lhes fizesse presente escritura que, lhes sendo lida em voz alta, aceitaram, outorgaram e assinam. Dispensadas as testemunhas na forma da lei 6.952 de 06.11.81. Comigo,



Handwritten signature or mark in the top right corner.

5º TABELIONATO DE NOTAS  
TABELIONATO CANDIDO DE OLIVEIRA

Rua 3 nº 347 - Ed. Rural - Setor Central - Fones: (62) 223-1814 e 223-1882 - Fax: (62) 213-4588

PROF. JOVENNY SEBASTIÃO CANDIDO DE OLIVEIRA  
*Tabellião*

BEL. RODRIGO CANDIDO DE OLIVEIRA  
*Tabellião Substituto*

Pedro Augusto Candido de Oliveira  
Bel. Marcos Antônio B. de Souza  
Jonadab Gonçalves Pereira  
Adão Pereira Monteiro  
Escriventes

Sonismar Pires Magalhães  
Divino Lopes da Rocha  
Escriventes

Luiz Felipe Cândido de Oliveira  
Bel. Vicente Lopes da Rocha  
Altamiro Ferreira da Costa  
Priamo Silvério de Araújo  
Escriventes

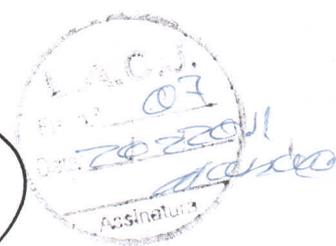
MARCOS ANTÔNIO BATISTA DE SOUZA, ESCRIVENTE JURAMENTADO, que a escrevi, dou fé e assino. (a) MARCOS ANTÔNIO BATISTA DE SOUZA, ESCRIVENTE JURAMENTADO. GOIÂNIA (GO), 10 DE JULHO DE 1.996. (a) P.P Carlos de Souza Brito. (a) Sebastião Ferreira de Moraes. NADA MAIS, EU, MARCOS ANTÔNIO BATISTA DE SOUZA, ESCRIVENTE JURAMENTADO, que a fiz digitar, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

GOIÂNIA (GO) 10 DE JULHO DE 1.996.-

EM TESTE DA VERDADE.-

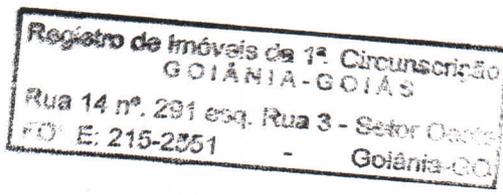
Handwritten signature of Marcos Antônio Batista de Souza over the text.

ESCRIVENTE JURAMENTADO DO 5º OFÍCIO



Em Juízo Paga p/ Verba

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO  
1ª 1-B GOIÂNIA - GOIÁS  
Prenotado no prot. 1 Sob nº 278-820 pág. 217  
Registrado no Lv. nº 02 fls. 01 Sob. nº R-2  
Referente a Matrícula nº 55-630  
Observação: Compra e Venda  
Goiânia, 14 de novembro de 2000



Emolumentos  
R\$ 132,65

REG. DE IMÓV. 1ª CIRCUNSCRIÇÃO  
Maria Schleg Durães  
SubOficiala